



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA
N.º 01/2017**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 12 a 22 de maio, no horário de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00 horas, na sala das Gestões ou no setor do NUAC, prédio administrativo Ana Nery do CAHL/UFRB, as inscrições para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária, no semestre 2017.1, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no semestre, que comprovem aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.
- 1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada e voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.
- 1.4 Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.5. No ato da inscrição os estudantes, presencialmente, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III);
 - b) cópia do Histórico Escolar atualizado.
- 1.6. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada no **sítio** do CAHL até o dia 23.05.2017, conforme disposto no cronograma (AnexoII).

2. Das Monitorias

- 2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas referente ao Programa de Monitoria Remunerada.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em 4 (quatro) parcelas.
- 2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.
- 2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.

2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

4. Da Seleção

4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I. Prova de conhecimentos básicos, referente ao componente curricular pleiteado.

II. Entrevista

4.2. Das etapas I e II:

a) Período de seleção: Prova de conhecimentos básicos dia 25.05.2017 e Entrevista dias 30 e 31.05.2017 (o local e o horário serão definidos e divulgados posteriormente)

b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

c) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

4.3. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa e o candidato aprovado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para outro componente da lista disposta no Anexo I deste edital, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria.

4.4. Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

5. Da Homologação do Resultado

5.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

5.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

5.6. O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio na internet (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia 02.06.2017

5.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada será desclassificado caso não entregue a Cópia do RG e CPF e Comprovante de matrícula ou qualquer outro documento exigido, entre os dias 05 a 07 de junho de 2017 e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, no **prazo de 48 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como das Resoluções CONAC 036/2010 e 007/2011, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 12 de maio de 2017.

Mauricio Ferreira da Silva

Gestor de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

ANEXO I

Componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria:

Colegiado	Componente	Professor	Vagas	Modalidade
HISTÓRIA	GCAH329 - LABORATÓRIO DE ENSINO DE HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL	DÊNIS RENAN CORREA	01	REMUNERADA
	GCAH344 - METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	SÉRGIO ARMANDO DINIZ GUERRA FILHO	01	REMUNERADA
	GCAH393 - DIDÁTICA	CARLA CAROLINA COSTA NOVA	02	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
	GCAH325 – HISTÓRIA ANTIGA	DÊNIS RENAN CORREA	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH336 - LABORATÓRIO DE ENSINO DE HISTÓRIA DA AMÉRICA	WELLIGTON CASTELLUCCI JÚNIOR	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH 331 – HISTÓRIA MODERNA	MARCO ANTONIO NUNES DA SILVA	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH 345- LABORATORIO DE ENSINO DE HISTORIA MODERNA	MARCO ANTONIO NUNES DA SILVA	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH 335- HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA	FABRICIO LYRIO SANTOS	02	VOLUNTÁRIA
SERVIÇO SOCIAL	GCAH457 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	SILVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	02	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
	GCAH 454 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	LÚCIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ	02	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
	GCAH486 – CIDADANIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL	HELENI DUARTE DANTAS DE ÁVILA	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH 435 - ECONOMIA POLITICA	LÚCIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ	01	VOLUNTÁRIA
	GCAH103 – CIÊNCIA POLÍTICA	ANTONIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	02	VOLUNTÁRIA
CIÊNCIAS SOCIAIS(L ICEN.)	GCAH476- SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	THAIS JOI MARTINS	01	REMUNERADA
CIÊNCIAS SOCIAIS(B ACHAREL ADO)	GCAH411- ANTROPOLOGIA IV	WILSON ROGÉRIO PENTEADO	01	REMUNERADA
	GCAH727 - PARTIDOS POLÍTICOS	ANTONIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	02	VOLUNTÁRIA
	GCAH413-CIENCIA POLITICA IV	SILVIO CÉSAR OLIVEIRA	01	VOLUNTÁRIA

		BENEVIDES		
GESTÃO PÚBLICA	GCAH606 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	LYS MARIA VINHAES DANTAS	01	REMUNERADA
CINEMA E AUDIOVISUAL	GCAH234 - OFICINAS ORIENTADAS DE AUDIOVISUAL I	MARINA MAPURUNGA DE MIRANDA FERREIRA	02	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
	GCAH766 - SONORIZAÇÃO II	MARINA MAPURUNGA DE MIRANDA FERREIRA	01	VOLUNTÁRIA
MUSEOLOGIA	GCAH099 - HISTÓRIA DA ARTE I	CAMILA FERNANDA GUIMARÃES SANTIAGO	01	REMUNERADA
	GCAH281 - TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE	FABIANA COMERLATO	01	VOLUNTÁRIA

ANEXO II
CRONOGRAMA
EDITAL DE MONITORIA 2017.1

DATA/DIA	ATIVIDADE
Até 13 de março	Envio por e-mail, através dos Colegiados, do código e nome da disciplina e nº de vagas.
12 de maio	Divulgação do edital
12 a 22 de maio	Inscrições
Até 23 de maio	Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e prova escrita
25 de maio	Prova escrita
30 e 31 de maio	Entrevista
Até dia 31 de maio	Os professores entregam as provas corrigidas à Gestão de Ensino
Até dia 01 de junho	Comissão se reúne para seleção
02 de junho	Divulgação do resultado
05 a 07 de junho	Os selecionados entregam os documentos necessários
08 de junho	Envio do resultado final e dos documentos para a PROGRAD

ANEXO III



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MONITORIA

PERÍODO: 2017.1/ EDITAL 01/2017

1- Centro de Ensino: Centro de Artes, Humanidades e Letras/ UFRB

2- Curso: _____

3- Disciplina da Monitoria: _____

4- Professor Orientador: _____

5- Identificação do Aluno

5.1- Nome do Aluno: _____

5.2- Endereço: _____

5.3- Matrícula: _____ CPF: _____

5.4 – RG: _____ Órgão emissor: _____

5.5 – Tel: _____ Celular: _____

5.6 – Email: _____

6- Informações sobre Monitoria

6.1 – Você já foi monitor remunerado? () SIM () NÃO

6.2- Você já foi monitor voluntário? () SIM () NÃO

7- Informações sobre Bolsa

7.1- Recebe algum tipo de Bolsa? () SIM () NÃO

7.2- Qual? _____